



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 672, de 2015.			
autor Dep. Mendonça Filho	Nº do prontuário			
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. (X) Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutiva global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação aos arts. 1º e 3º da Medida Provisória nº 672, de 2015:

“Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS a vigorar entre 2016 e 2019, inclusive, a serem aplicadas em 1º de janeiro do respectivo ano.

§ 1º Os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS corresponderão à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste.

.....” (NR)

“Art. 3º Até 31 de dezembro de 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei dispendo sobre a política de valorização do salário mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS para o período compreendido entre 2020 e 2023, inclusive.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Trata-se de conceder aos aposentados do RGPS a mesma política de valorização aplicada ao salário mínimo.

Aposentados que há 15, 20 anos se aposentavam recebendo 10 salários mínimos, recebem hoje apenas 3. Isso ocorre porque o governo optou por excluir os aposentados da política de reajuste do salário mínimo.

Nessa fase da vida, aumentam muito os gastos com planos de saúde,

CD/15968.71927-53

remédios, etc. Justamente quando mais precisam, seus ganhos, quando muito, acompanham a inflação.

Mesmo acompanhando a inflação geral, que é uma média, não significa que o aposentado tenha a garantia de manutenção de seu poder de compra. Muitas vezes, a inflação dos remédios, alimentos especiais, equipamentos de locomoção, etc, é mais elevada que o índice geral. Não à toa, o IPC da 3ª idade medido pela FGV ficou, em 2014, acima do teto da meta de inflação.

O Brasil tem cuidado muito mal de seus idosos. O País caiu 27 posições e ficou em 58º lugar em um ranking que analisa o bem-estar de idosos em 96 países. Divulgado em outubro de 2014, o indicador é medido pela organização Help Age International. A lista é liderada pela Noruega.

PARLAMENTAR



CD/15968.71927-53